



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº. 1.483/2011

Súmula: Dispõe sobre Reconhecimento Público Municipal para a ex-vereadora, professora e escritora Lourdes Soares Farias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL –
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica, por força desta Lei, aprovado o Reconhecimento Público Municipal para a senhora Lourdes Soares Farias, natural de Faxinal/PR, nascida em 04/12/1950, vereadora de 1992 a 1996, formada em Pedagogia e pós-graduada em Supervisão Pedagógica, cursando o Programa de Desenvolvimento Educacional do Estado do Paraná (PDE). Profissão professora pedagoga, exercendo as funções desde 1974 e, por duas gestões, assumiu o cargo de Secretária Municipal de Educação de Faxinal/PR. Foi nomeada Documentadora Escolar no ano de 2008. Residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Faxinal, Estado do Paraná. E, no ano de 2010, lançou um livro com o título “História da Minha Vida”.

§ 1º) A Mesa Diretora deverá comunicar a homenageada com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência sobre a solenidade para a entrega do Título, que ocorrerá no Plenário do Legislativo.

§ 2º) A solenidade para a entrega do Título de Reconhecimento Público Municipal, determinado por esta Lei, será em reunião ordinária no Plenário da Câmara, no horário regimental.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos 11 dias do mês de Abril de 2011 (11/04/2011).

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal